



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca, SP.

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que institui o Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores, a ser comemorado no dia 09 de julho e dá outras providências.

Em 25 de junho de 2019, o Presidente Jair Bolsonaro, editou o DECRETO N° 9.846, que regulamenta a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores.

Para efeitos desta Lei considera-se como Colecionador: a pessoa física ou jurídica que se dedica ao colecionamento de armas, munições, materiais bélicos e acessórios correlatos, sem finalidade comercial, mantendo-os sob acervo privado ou coletivo; Atirador: a pessoa física que se dedica à prática esportiva com a utilização de armas de fogo e munições, em suas variadas modalidades, vinculado a uma entidade desportiva formalmente constituída; Caçador: a pessoa física que pratica a caça desportiva, quando legalmente autorizada, ou o abate controlado de espécies animais que exijam redução populacional em decorrência de prejuízos urbanos ou rurais.

As regras para poder ser um colecionador, atirador ou caçador são: ser filiado a um clube de tiro, fazer prova de capacitação técnica e avaliação psicológica, apresentar certidões negativas (não pode responder a inquérito criminal) e informar um local adequado para guarda do acervo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Portanto, Senhores Vereadores, a prática do Colecionador, Atirador ou Caçador, está muito bem regulamentada, razão pela qual apresento esta homenagem com o Dia Municipal do CAC's, a ser comemorado todo dia 09 de julho de cada ano e peço sua aprovação pelos Nobres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° /2022

Institui o Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores, a ser comemorado no dia 09 de julho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 2º. - O "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores" fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do município de Franca.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 8 de março de 2022

Walmir de Sousa Della Motta

Vereador